

Portaria

n.º 005/2019-2021 de 25 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a suspensão preventiva do associado-proprietário Sergio Ribamar Delmute”.

Gerson Frantz, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

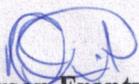
- a) que na madrugada de quarta-feira, dia 4-9-2019, por volta das 00h42min, nas dependências do clube, mais precisamente, defronte ao Boteco do Secco, o associado-proprietário Sergio Ribamar Delmute, título P 848, promoveu algumas manobras perigosas, conhecidas como “cavalo de pau”, colocando em risco a segurança de pessoas que ali se encontravam, deixando de cumprir com o previsto nas alíneas “d” e “g” do Art. 11 do Estatuto Social;
- b) as atitudes do associado caracterizam mau comportamento nas dependências do clube;
- c) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada no dia 24-9-2019, que aprovou o parecer da Comissão de Sindicância, tomado na reunião de 17-9-2019;

Resolve:

1º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado-proprietário Sergio Ribamar Delmute, por dez (10) dias de frequência ao clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.



Gerson Frantz